



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O   N° 547/11, de 18 de outubro de 2011.**

**“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei n° 570/10, de 30 de novembro de 2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Esc. Educ. Infantil

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 731 ..... R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 18 de outubro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.